LEI Nº 1511 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS – ABA – O QUAL OBJETIVA A CESSÃO DE SERVIDORES PARA PRESTAREM SERVIÇOS NAQUELA INSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO RUGGERI DE MELO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação com a Associação Braços Abertos – ABA, empresa privada sem fins lucrativos, o qual ocorrerá através da cessão de servidores para prestação de serviços naquela instituição, que objetiva o atendimento de pessoas com deficiências físicas/múltiplas, mental e portadores de autismo do nosso município.

Artigo 2° - As regras do referido Termo de Cooperação, observarão o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que trata do Marco Regulatório, o qual substitui os convênios entre as instituições privadas sem fins lucrativos e o Poder Executivo, e estabelece que tais relações passarão a ocorrer através de Termo de Cooperação ou Colaboração.

Artigo 3º - As eventuais despesas com a execução da presente lei correrão por verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 02 de Outubro de 2018.

Sérgio Ruggeri de Melo
Prefeito
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

SERGIO RUGGERI DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

Juliana Kátia Rodrigues

JULIANA KÁTIA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO